



MENSAGEM Nº 081/2021

Imbituba, 09 de agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Humberto Carlos dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e
Senhores Membros do Poder Legislativo

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar para o Fundo Municipal de Assistência Social de Imbituba no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos da SEASH, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito



Anexo à Mensagem nº 081 de 09 de agosto de 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar para o Fundo Municipal de Assistência Social de Imbituba no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento LOA-2021, referente a Lei nº 5.170, de 26/11/2020 (publicada no DOM/SC em 30/11/2020), como segue:

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IMBITUBA		
UNIDADE: Fundo Municipal de Assistência Social de Imbituba		
AÇÃO: 2.055 - Manutenção da SEASTH		
FUNCIONAL – 08.244.0017		
3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000 (0005)	Aplicações Diretas	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IMBITUBA		
UNIDADE: Fundo Municipal de Assistência Social de Imbituba		
AÇÃO: 2.062 – Proteção Social Básica		
FUNCIONAL – 08.244.0017		
3.3.50.00.00.00.00.0.1.0000 (0016)	Transf. Inst. Privadas s/ fins lucrativos	70.000,00
AÇÃO: 2.064 – Gestão Bolsa Família e Cadastro Único		
FUNCIONAL – 08.244.0017		
3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000 (0019)	Aplicações Diretas	5.000,00
AÇÃO: 2.065 – Direitos Humanos, Cidadania e Inclusão Social		
FUNCIONAL – 08.244.0017		
3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000 (0023)	Aplicações Diretas	25.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 09 de agosto de 2021.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2B45-E3DE-47E3-D121

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR (CPF 932.790.199-15) em 09/08/2021 16:36:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/2B45-E3DE-47E3-D121>